

DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

A: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Comissão:

Determino a abertura de processo de contratação de uma produtora de eventos para a realização do Grito de Carnaval, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, no Ginásio Municipal de Vespasiano Corrêa. A contratada fornecerá banda para show-baile com duração mínima de 04 (quatro) horas, bem como toda a estrutura técnica necessária para a realização de sua apresentação, incluindo sistema completo de som e iluminação profissional, atendimento aos respectivos riders técnicos, painel de LED no tamanho mínimo de 4x2 metros, com tecnologia P5, além de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, ficando expressamente delimitado que o objeto da contratação refere-se exclusivamente à banda e às estruturas técnicas por ela utilizadas, não abrangendo outras atrações do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano, Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser Contratada. Empresa **SAMUEL GHENO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.817.106/0001-83**, no valor total de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2026**, para contratação de uma produtora de eventos para a realização do Grito de Carnaval, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, no Ginásio Municipal de Vespasiano Corrêa. A contratada fornecerá banda para show-baile com duração mínima de 04 (quatro) horas, bem como toda a estrutura técnica necessária para a realização de sua apresentação, incluindo sistema completo de som e iluminação profissional, atendimento aos respectivos riders técnicos, painel de LED no tamanho mínimo de 4x2 metros, com tecnologia P5, além de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, ficando expressamente delimitado que o objeto da contratação refere-se exclusivamente à banda e às estruturas técnicas por ela utilizadas, não abrangendo outras atrações do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano, Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser Contratada.

CREDORA: SAMUEL GHENO, CNPJ nº 46.817.106/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano solicita a contratação de uma produtora de eventos para a realização do Grito de Carnaval, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, no Ginásio Municipal de Vespasiano Corrêa. A contratada fornecerá banda para show-baile com duração mínima de 04 (quatro) horas, bem como toda a estrutura técnica necessária para a realização de sua apresentação, incluindo sistema completo de som e iluminação profissional, atendimento aos respectivos riders técnicos, painel de LED no

tamanho mínimo de 4x2 metros, com tecnologia P5, além de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, ficando expressamente delimitado que o objeto da contratação refere-se exclusivamente à banda e às estruturas técnicas por ela utilizadas, não abrangendo outras atrações do evento, conforme Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser Contratada.

O art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, diz que é dispensável a licitação quando o valor da contratação envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

O Grito de Carnaval integra o calendário cultural oficial do Município de Vespasiano Corrêa, constituindo-se em importante evento de promoção da cultura popular, do lazer e da integração comunitária, proporcionando acesso democrático às manifestações culturais e fortalecendo a identidade local.

A contratação de uma produtora de eventos especializada se faz necessária para garantir a organização adequada, a qualidade técnica e a segurança da apresentação artística, assegurando que o evento ocorra em conformidade com padrões profissionais compatíveis com sua relevância cultural e social.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação.

Vespasiano Corrêa/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Adriano Alcides Ballerini
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO GRITO DE CARNAVAL.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RATIFICA, o processo de Dispensa de Licitação nº **006/2026**, para contratação de uma produtora de eventos para a realização do Grito de Carnaval, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, no Ginásio Municipal de Vespasiano Corrêa. A contratada fornecerá banda para show-baile com duração mínima de 04 (quatro) horas, bem como toda a estrutura técnica necessária para a realização de sua apresentação, incluindo sistema completo de som e iluminação profissional, atendimento aos respectivos riders técnicos, painel de LED no tamanho mínimo de 4x2 metros, com tecnologia P5, além de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, ficando expressamente delimitado que o objeto da contratação refere-se exclusivamente à banda e às estruturas técnicas por ela utilizadas, não abrangendo outras atrações do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Urbano, Termo de Referência e orçamento apresentado pela empresa a ser Contratada.

CONTRATADA: SAMUEL GHENO, CNPJ nº 46.817.106/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da empresa contratada, informada na sua Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento dos eventos, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Tiago Manoel Ferreira Michelin
Prefeito Municipal